



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2026



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE SANTA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA.
SENHOR ROBENILDO CARVALHO DE SOUSA**

MARCOS AURÉLIO ALVES VIEIRA, brasileiro, casado, vigilante,
portador do RG n. 2.445.566 2ª Via, inscrito no CPF sob o nº 033.523.394-57,
funcionário EFETIVO, residente e domiciliado na Avenida 29 de Abril, Nº 363
centro, Santa Inês-PB, CEP: 58.978-000, vem, respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, requerer **30 dias de férias**, consoante o exposto abaixo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

1 DOS FATOS E FUNDAMENTOS

O requerente é servidor do quadro efetivo de pessoal desta Casa Legislativa, ocupante do cargo de Vigilante desde 02 de janeiro de 1998, conforme contracheque em anexo.

O direito a férias anuais remuneradas é uma garantia constitucional prevista no art. 7º da Constituição Federal do Brasil de 1988, estabelecendo que:

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

[...]

XVII – gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal; [...]

Sendo assim, considerando o exercício do cargo, de forma regular, assídua e eficiente por 28 anos, sem gozar de férias, embora constitucionalmente previstas, requer a concessão do direito por 30 dias, pelo **período de 26 de FEVEREIRO de 2026 a 26 de MARÇO de 2026.**

2 DO PEDIDO

Em face ao exposto, respeitosamente, requer o deferimento do pedido para conceder o gozo de 30 dias de férias ao requerente, pelo **período de 26 de FEVEREIRO de 2026 a 26 de MARÇO de 2026.** adotando todas as providências legais para o ato, inclusive a publicação no Diário Oficial do Município.

Termos em que pede deferimento.

SANTA INÊS-PB, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Requerente
MARCOS AURELIO ALVES VIEIRA
Funcionário Efetivo: CARGO VIGILANTE